



" P R U D E N T E " - CIDADE 2.000

= DECRETO Nº 3.945/80 =

PAULO CONSTANTINO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

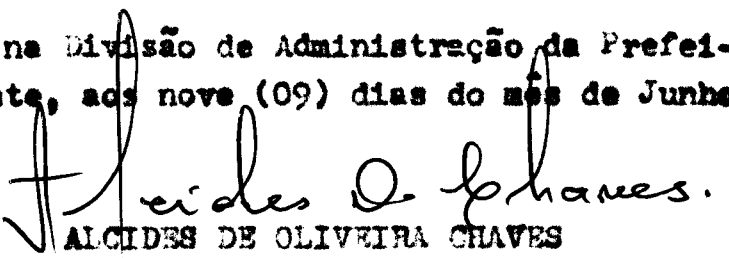
D E C R E T A :

- ARTIGO 1º - Autorizado pela Lei Municipal 2.104, de 09 de Junho de 1980 , fica aberto na Divisão de Contabilidade e Orçamento da Coordenação de Finanças da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, um crédito especial até a importância de Cr\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer despesas com a execução de pavimentação e obras complementares, referidas no artigo 6º da citada lei.
- ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito especial serão utilizados os recursos oriundos da operação de crédito mencionado no artigo 1º, previstos no artigo 7º da citada lei.
- ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivalde Leal", aos nove (09) dias do mês de Junho e 1980.


PAULO CONSTANTINO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, aos nove (09) dias do mês de Junho de 1980.


ALCIDES DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor da D.A.